



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PE Nº 003/2021-SRP**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PE Nº. 003/2021-SRP para Aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA.*

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, como Órgão Gerenciador, e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, como Órgãos Participantes, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**1. Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

ITEM	EMPRESA
<p><b>ITENS:</b> 02, 05, 10, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 70, e 81</p>	<p><b>NOME:</b> CS INFORMÁTICA LTDA  <b>CNPJ:</b> 11.663.079/0001-57  <b>ENDEREÇO:</b> RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45 – CENTRO – DOM PEDRO/MA, CEP: 65.765-000  <b>FONE:</b> (99) 98482-7924  <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:CSINFORMATICALTDA@GMAIL.COM">CSINFORMATICALTDA@GMAIL.COM</a>  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  <b>NOME:</b> LUCAS BARBOZA GUIMARÃES  <b>RG:</b> 3.089.103 – SESP-MA  <b>CPF:</b> 048.292.761-50  <b>DADOS BANCARIOS:</b>  <b>AGENCIA:</b> 0001  <b>C/C:</b> 11255532-2  <b>BANCO INTER</b></p>

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

**Parágrafo único** – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

2. **Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
  - II. Entregar Os equipamentos / materiais no **almoxarifado da Secretaria Municipal** em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
  - III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos equipamentos / materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
  - IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**.
  - V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
  - VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.
  - VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
  - VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
  - IX. Pagar, pontualmente, o(s) seu(s) fornecedor (es) e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
  - X. Manter o prazo de garantia de **12(doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS:

4. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.						
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	<b>COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 COM 8GB DE MEMORIA E SSD 480 GB - Especificações técnica:</b> Computador, sistema operacional indows 10, processador intel core i5 dual core de 2,6ghz (turbo boost de até 3,1ghz) com, no mínimo, 3mb de cache l3 compartilhado; possibilidade de configuração para intel core i7 dual core de 3,0ghz (turbo boost de até 3,5ghz) com 4mb de cache l3 compartilhado. SSD 480 GB 500 MBPS 2,5; 8gb de memória ddr3 de 1600mhz	WORD PC	UND	27	R\$ 2.199,00	R\$ 59.373,00
5	<b>ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT - Especificações técnica:</b> Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada bivolt v características adicionais iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext freqüência 60 hz tipo nobreak nível ruído < 40 a 1 metro db referência fabricante 1110005 dimensões 315x114x156 (cxlxa) mm aplicação microcomputador tensão saída bivolt v capacidade nominal 1 kva.	SMS	UND	29	R\$ 598,00	R\$ 17.342,00
10	<b>MONITOR LED 19,5 HDMI - Especificações técnica:</b> Monitor computador, tipo de tela: LED, qualidade de imagem: Full HD (1920x1080), interatividade da tela: sensível ao toque, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	39	R\$ 764,00	R\$ 29.796,00
21	<b>TRANSFORMADOR 1000VA - Especificações técnica:</b> Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 1000 va, tensão nominal 220/110 v.	RAGTECH	UND	54	R\$ 450,00	R\$ 24.300,00
22	<b>TRANSFORMADOR 2000VA - Especificações técnica:</b> Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 2000 va, tensão nominal 220/110 v.	SMS	UND	32	R\$ 790,00	R\$ 25.280,00
					<b>VL. TOTAL</b>	<b>R\$ 156.091,00</b>

AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.						
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

23	<b>ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR - Especificações técnica:</b> adaptador de tomada tripolar, aplicação: atender novo padrão brasileiro de tomada, referência: sms 64119	MEGATRON	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
26	<b>CLIENT SERVER ANTIVÍRUS - Especificações técnica:</b> software", aplicação: informática, tipo: client server suite, características adicionais: antivírus corporativo, atualização contínua.	AVIRA	UND	78	R\$ 149,99	R\$ 11.699,22
27	<b>CABO DE REDE - Especificações técnica:</b> Cabo rede computador, material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada.	MULTILASER	M	950	R\$ 1,48	R\$ 1.406,00
28	<b>CABO USB AXB 2.0 DE 1,80M - Especificações técnica:</b> Cabo usb, comprimento 1,80 m, velocidade transferência 480 mbps, características adicionais conectores a macho x b macho, tipo v2.0, aplicação impressora / escanner.	MULTILASER	UND	84	R\$ 11,99	R\$ 1.007,16
30	<b>Cabo HDMI 3 Metros - Especificações técnica:</b> Ultra HD 4k Alta Resolução 1080p Full	MULTILASER	UND	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
31	<b>CARTUCHO HP 122 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, cor: colorida, ch562hb.	HP	UND	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
32	<b>CARTUCHO HP 122 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, cor: preta, ch561hb.	HP	UND	55	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
33	<b>CARTUCHO HP 60 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 4: cc641wb.	HP	UND	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
37	<b>CARTUCHO HP 74 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, referência impressora 2 officejet j5780, referência cartucho 3 hp 74, tipo cartucho original, cor tinta preta.	HP	UND	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
38	<b>CARTUCHO HP 75 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, colorida, 15 ml, cb337w, photosmart c4480 hp 75.	HP	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00

*[Handwritten signatures]*  
CASA BARBOZA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

50	<b>MEMÓRIA DE 02 GB -1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 2 gb, ddr3, 1.333 mhz, pc 10600.	KINGSTON	UND	19	R\$ 135,00	R\$ 2.565,00
51	<b>MEMORIA DE 02 GB - 667 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 2 gb, sdram, ddr2, 667mhz, notebook.	KINGSTON	UND	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
52	<b>MEMORIA DE 04 GB - 1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	22	R\$ 195,89	R\$ 4.309,58
53	<b>MEMÓRIA DE 08 GB - 1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	22	R\$ 289,98	R\$ 6.379,56
55	<b>MOUSE USB OPTICO - Especificações técnica:</b> Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.200 dpi.	MULTILASER	UND	37	R\$ 12,21	R\$ 451,77
57	<b>PROCESSADOR - Especificações técnica:</b> Processador, tipo intel velocidade processamento 3 ghz modelo core i3 características adicionais 4 núcleos de processamento, socket: lga1156 barramento 1.066 / 1.333mhz memória cache 4 mb aplicação microcomputador.	INTEL	UND	14	R\$ 840,00	R\$ 11.760,00
59	<b>PEN DRIVE 8GB - Especificações técnica:</b> Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8 gb, tipo pen drive, interface usb.	MULTILASER	UND	85	R\$ 40,00	R\$ 3.400,00
62	<b>PLACA MÃE - Especificações técnica:</b> Placa mãe, componentes: suporte processadores intel core (socket 1151), aplicação: cpu up to 91w chipset:intel h110, tipo portas: 4 portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, 1 porta rj45, tipo conectores: 4 conectores sata 3 6.0gb, memória expansão: 32 gb, características adicionais: audio hd 7.1 canais, rede pcie 1 gb 10,100,1000mb,s, slots: 1 pci express 3.0 x16, 2 pci express 2.0.	PC-WARE	UND	32	R\$ 489,00	R\$ 15.648,00
63	<b>REFIL TINTA BLACK T544120 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor preta aplicação impressora Epson L355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
64	<b>REFIL TINTA CYAN T544220 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor ciano aplicação impressora	EPSON	UND	45	R\$ 43,00	R\$ 1.935,00



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

	epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.						
65	<b>REFIL TINTA MAGENTA T544320 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor magenta aplicação impressora Epson L355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	35	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00	
66	<b>REFIL TINTA YELLOW T544420 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor amarela aplicação impressora Epson L355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	35	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00	
70	<b>SWITCH DE 24 PORTAS - Especificações técnica:</b> Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: 10,100,1000 base t, alimentação: 110,220 vca, frequência: 50,60 hz, características adicionais: conectores rj-45.	TP LINK	UND	17	R\$ 900,00	R\$ 15.300,00	
81	<b>KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 COM 4 CORES ORIGINAL L3110 L3150 - Especificações técnica:</b> Refil tinta, material: tinta, cor: preta, magenta, cyan, amarelo, aplicação: impressora Epson, características adicionais: kit 4 frascos: 65 ml.	EPSON	UND	470	R\$ 174,85	R\$ 82.179,50	
						<b>R\$ 186.900,79</b>	
<b>TOTAL GERAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 342.991,79</b>	

**4.1 – Quantidades estimadas por Secretaria que fazem parte do Certame:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.								
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT. POR SECRETARIA				QT.
				SEMAF	SEMUS	SEMED	SEMAS	
2	<b>COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 COM 8GB DE MEMORIA E SSD 480 GB - Especificações técnica:</b> Computador, sistema operacional indows 10, processador intel core i5 dual core de 2,6ghz (turbo boost de até 3,1ghz) com, no mínimo, 3mb de cache l3 compartilhado; possibilidade de configuração para intel core i7 dual core de 3,0ghz (turbo boost de até 3,5ghz) com 4mb de cache l3 compartilhado. SSD 480 GB 500 MBPS 2,5; 8gb de memória ddr3 de 1600mhz	WORD PC	UND	10	10	5	2	27
5	<b>ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT -</b>	SMS	UND	10	10	5	4	29



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

	<b>Especificações técnica:</b> Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada bivolt v características adicionais iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext frequência 60 hz tipo nobreak nível ruído < 40 a 1 metro db referência fabricante 1110005 dimensões 315x114x156 (cxlxa) mm aplicação microcomputador tensão saída bivolt v capacidade nominal 1 kva.							
10	<b>MONITOR LED 19,5 HDMI - Especificações técnica:</b> Monitor computador, tipo de tela: LED, qualidade de imagem: Full HD (1920x1080), interatividade da tela: sensível ao toque, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	10	15	10	4	39
21	<b>TRANSFORMADOR 1000VA - Especificações técnica:</b> Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 1000 va, tensão nominal 220/110 v.	RAGTECH	UND	15	20	15	4	54
22	<b>TRANSFORMADOR 2000VA - Especificações técnica:</b> Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 2000 va, tensão nominal 220/110 v.	SMS	UND	10	10	10	2	32

**AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT. POR SECRETARIA				QT.
				SEMAF	SEMUS	SEMED	SEMAS	
23	<b>ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR - Especificações técnica:</b> adaptador de tomada tripolar, aplicação: atender novo padrão brasileiro de tomada, referência: sms 64119	MEGATRON	UND	15	15	10	10	50
26	<b>CLIENT SERVER ANTIVÍRUS - Especificações técnica:</b> software", aplicação: informática, tipo: client server suite, características adicionais: antivírus corporativo, atualização contínua.	AVIRA	UND	24	24	20	10	78
27	<b>CABO DE REDE - Especificações técnica:</b> Cabo rede computador, material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada.	MULTILASER	M	250	250	250	200	950

UEA  
FANDEZA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

28	<b>CABO USB AXB 2.0 DE 1,80M - Especificações técnica:</b> Cabo usb, comprimento 1,80 m, velocidade transferência 480 mbps, características adicionais conectores a macho x b macho, tipo v2.0, aplicação impressora / escanner.	MULTILAS ER	UND	24	30	20	10	84
30	<b>Cabo HDMI 3 Metros - Especificações técnica:</b> Ultra HD 4k Alta Resolução 1080p Full	MULTILAS ER	UND	4	4	8	2	18
31	<b>CARTUCHO HP 122 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, cor: colorida, ch562hb.	HP	UND	15	15	5	5	40
32	<b>CARTUCHO HP 122 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, cor: preta, ch561hb.	HP	UND	20	15	15	5	55
33	<b>CARTUCHO HP 60 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 4: cc641wb.	HP	UND	10	15	10	5	40
37	<b>CARTUCHO HP 74 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp , referência impressora 2 officejet j5780, referência cartucho 3 hp 74, tipo cartucho original, cor tinta preta.	HP	UND	20	15	10	5	50
38	<b>CARTUCHO HP 75 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, colorida, 15 ml, cb337w, photosmart c4480 hp 75.	HP	UND	15	15	5	5	40
50	<b>MEMÓRIA DE 02 GB -1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 2 gb, ddr3, 1.333 mhz, pc 10600.	KINGSTON	UND	2	10	5	2	19
51	<b>MEMORIA DE 02 GB - 667 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 2 gb, sdram, ddr2, 667mhz, notebook.	KINGSTON	UND	5	10	5	2	22
52	<b>MEMORIA DE 04 GB - 1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	5	10	5	2	22
53	<b>MEMÓRIA DE 08 GB - 1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	5	10	5	2	22
55	<b>MOUSE USB OPTICO - Especificações técnica:</b> Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem,	MULTILAS ER	UND	15	10	10	2	37





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

	quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.200 dpi.							
57	<b>PROCESSADOR - Especificações técnica:</b> Processador, tipo intel velocidade processamento 3 ghz modelo core i3 características adicionais 4 núcleos de processamento, socket: lga1156 barramento 1.066 / 1.333mhz memória cache 4 mb aplicação microcomputador.	INTEL	UND	4	4	4	2	14
59	<b>PEN DRIVE 8GB - Especificações técnica:</b> Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8 gb, tipo pen drive, interface usb.	MULTILAS ER	UND	50	15	10	10	85
62	<b>PLACA MÃE - Especificações técnica:</b> Placa mãe, componentes: suporte processadores intel core (socket 1151), aplicação: cpu up to 91w chipset:intel h110, tipo portas: 4 portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, 1 porta rj45, tipo conectores: 4 conectores sata 3 6.0gb, memória expansão: 32 gb, características adicionais: audio hd 7.1 canais, rede pcie 1 gb 10,100,1000mb,s, slots: 1 pci express 3.0 x16, 2 pci express 2.0.	PC-WARE	UND	10	10	10	2	32
63	<b>REFIL TINTA BLACK T544120 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor preta aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	20	15	10	5	50
64	<b>REFIL TINTA CYAN T544220 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor ciano aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	15	15	10	5	45
65	<b>REFIL TINTA MAGENTA T544320 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor magenta aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	5	15	10	5	35
66	<b>REFIL TINTA YELLOW T544420 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor amarela aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade	EPSON	UND	5	15	10	5	35

*[Handwritten signature]*

*CASA RATOZZA*

*marilton*

*gabrielia*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

	70 ml.							
70	<b>SWITCH DE 24 PORTAS - Especificações técnica:</b> Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: 10,100,1000 base t, alimentação: 110,220 vca, frequência: 50,60 hz, características adicionais: conectores rj-45.	TP LINK	UND	5	5	5	2	17
81	<b>KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 COM 4 CORES ORIGINAL L3110 L3150 - Especificações técnica:</b> Refil tinta, material: tinta, cor: preta, magenta, cyan, amarelo, aplicação: impressora epson, características adicionais: kit 4 frascos: 65 ml.	EPSON	UND	100	150	200	20	470

**5. Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único** – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

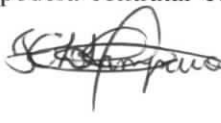
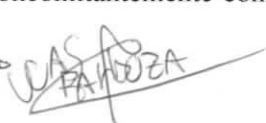
#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**6. Cláusula Sexta** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

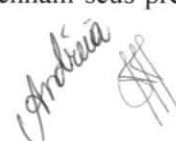
- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

#### **DA CONTRATAÇÃO:**

**7. Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados,







ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
10. **Cláusula Décima** - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.
12. **Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo Segundo** – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

13. **Cláusula Décima Terceira** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos / materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo** – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro** – Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**14.Cláusula Décima Quarta** – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**15.Cláusula Décima Quinta** – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES:

**16.Cláusula Décima Sexta** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**17.Cláusula Décima Sétima** – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

**18.Cláusula Décima Oitava** – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**19.Cláusula Décima Nona** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro** – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo** – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**20.Cláusula Vigésima** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único** – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

**21.Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

W. F. FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

- 22.Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
- 23.Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
- 24.Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 13 de setembro de 2021

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONTRATADA:**

**Empresa:** CS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.663.079/0001-57

Representante Legal: Lucas Barboza Guimarães

CPF: 048.292.761-50

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA**



**IAGO SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

**LEONARDO DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra(Ma), nascido em 25/03/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044413072123, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 610.426.453-02, residente e domiciliada no Povoado Centro do Estevinho, s/n – Zona Rural, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS INFORMATICA LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - É admitido na sociedade o Sr. **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 08/05/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.089.103, expedida pela SESP(MA) em 23/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º 048.292.761-50, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 671 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade a sócia **LEONARDO DA SILVA REIS**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 3ª** - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>		<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 4ª** A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6ª** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 7ª** – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

**CLÁUSULA 2ª.** - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA 3ª.** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

**CLÁUSULA 4ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª.** - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA 8ª.** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª.** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª.** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**CS INFORMÁTICA LTDA**



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª.** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13ª.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 26 de Agosto de 2021

LEONARDO DA SILVA REIS – Sócio Retirante

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES – Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
61042645302	LEONARDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 15:41 SOB N° 20211135461.  
PROTOCOLO: 211135461 DE 31/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106477852. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.  
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.  
CS INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)